



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

ANEXO VII DO EDITAL N.º 51/2021 – GS/SEED AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, abaixo assinado(a),
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, no município de
_____, UF____, filho(a) de
_____ e _____ de
_____,estado
civil_____,residente no endereço_____, município de
_____,RG n.º_____,
UF____, expedido em ____ / ____ / _____, órgão expedidor _____ e de CPF
n.º_____ **INSCRITA (O) E CONVOCADA (O)** pela lista de pessoa negra (preta
ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da
Educação e do Esporte do Paraná, **declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor () preta ou ()
parda, apresentando características fenotípicas negroides, conforme estabelecido neste Edital.** As
informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que
poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura da (o) candidata (o)

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial do Núcleo Regional de Educação.

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.